



APREGOADO PELA
MESA EM 3 U MAR 2015

EMENDA Nº 04

Fica alterada a redação do § 5º, no art. 2º da Emenda de nº 01, do PLCL 1278/13, conforme segue:

“Artigo 2º...

...

§5º Os animais domésticos somente poderão ser transportados, nos veículos de transporte coletivo urbano por ônibus ou seletivo por lotação, das 10h00min às 16h00min e das 21h00min às 06h00min.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.


Vereador Cláudio Janta,